QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 145_2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e ORELIO POLLI & CIA LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão nº 012/2014, acordam:

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2014, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na "Cláusula Quinta" o mesmo passa a ter sua vigência a contar de <u>01 de julho de 2017 a 31 de agosto de</u> **2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga/RS, 01 de julho de 2017.

CONTRATANTE	
CONTRATADA	